



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hqg.com.br

LEI Nº 270, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder executivo Municipal A ceder servidores e dá outras provi- dências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores para os órgãos públicos e de outras entidades.

Art. 2º. A remuneração dos servidores será por conta da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 3º. A carga horária dos servidores cedidos será a mesma estabelecida no órgão ao qual estiverem prestando serviço.

Parágrafo único. O atestado de Exercício deverá ser enviado a Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, até o dia dezessete de cada mês.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, 13 de dezembro de 2001.

DOMINGOS MALACARNE SOBRINHO
Prefeito Municipal

